

PERA/2021/0216207 — Relatório final da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Pedro Barbas Homem

Maria Clara Carvalho

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Católica Portuguesa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Direito (UCP Porto)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Direito

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._PlanoEstudos.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Direito

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

380

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

150

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

N.A.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Ser titular do grau de Licenciado em Direito, admitindo-se a candidatura de titulares de outras

licenciaturas. Realização de entrevista com o coordenador do ciclo de estudos de candidatos licenciados em Direito de IES estrangeiras ou titulares de outras licenciaturas. O Regulamento do Mestrado encontra-se disponível no site.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e Pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Direito, Escola do Porto, Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa. Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente mostra-se adequado, de modo genérico, a leccionar no curso de mestrado, no que toca à qualidade da sua preparação e ao seu número. A maioria dos membros do corpo docente possui um vínculo estável com a instituição. Contudo, o ratio de docentes próprios da instituição é inferior a 75%.

2.6.2. Pontos fortes

Os membros do corpo docente possuem título de doutor

Os membros do corpo docente possuem um número de publicações recentes e relevantes para o programa de mestrado

No seu conjunto, o corpo docente é estável

Os membros do corpo docente são especialistas na sua área de conhecimento

O número de membros do corpo docente é adequado ao número máximo de estudantes que podem

ser admitidos em cada edição do curso.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Cumprir o requisito de 75% de corpo docente próprio.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número total de membros do pessoal não docente parece ser significativo, mas o número de membros afectos à Escola de Direito é muito reduzido, tendo em vista a quantidade de cursos oferecidos, de graduação e pós-graduação.

3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não docente possui, em geral, um diploma de estudos graduados.

Pessoal não docente, no conjunto da Universidade, possui um número adequado.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Contratar mais funcionários para o apoio específico à Escola de Direito

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O programa de mestrado tem tido sempre procura, em número superior ao de vagas.

4.2.2. Pontos fortes

A nota do último candidato admitido tem-se mantido estável e é razoável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

N/A

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O número de estudantes que conclui o programa de mestrado no número de anos previsto é de cerca de 50%. Com mais um ano a dois anos adicionais o valor sobe para cerca de 75%

Consideramos estes ratios adequados.

5.3.2. Pontos fortes

A elevada empregabilidade dos diplomados.

5.3.3. Recomendações de melhoria

N/A

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A instituição possui um centro de investigação, bem classificado, com actividade científica muito relevante no domínio científico do programa de doutoramento.

Os docentes possuem publicações científicas e têm desenvolvido actividades relevantes para o domínio científico do programa de doutoramento.

6.6.2. Pontos fortes

Centro de investigação bem classificado

Publicações científicas relevantes

Atividades complementares relevantes

6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o envolvimento dos estudantes de mestrado nas atividades do centro de investigação e nos projectos científicos em desenvolvimento

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O nível geral de internacionalização do programa de Mestrado é muito baixo ou quase inexistente.

Há muito poucos estudantes estrangeiros. Os estudantes e os docentes não têm aproveitado os programas de mobilidade existentes.

7.4.2. Pontos fortes

Existem acordos de mobilidade com várias instituições de ensino estrangeiras prestigiadas, que poderão vir a aumentar o nível de internacionalização do programa de Mestrado.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A instituição tem de procurar divulgar melhor o programa junto de instituições estrangeiras parceiras. Deverá criar incentivos à mobilidade out de estudantes e docentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A instituição possui um manual de qualidade e realiza procedimentos de auto-avaliação dos cursos. São aplicados questionários de avaliação do ensino pelos estudantes.

Embora, não exista um sistema de avaliação acreditado pela A3ES, existe uma cultura de avaliação da qualidade na instituição.

8.7.2. Pontos fortes

Produção de relatórios de qualidade periódicos

Existência de Manual de Qualidade

8.7.3. Recomendações de melhoria

N/A

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Desde o ciclo de avaliação anterior, a instituição forneceu evidências de ter implementado as medidas de melhoria indicadas. Entre essas evidências salienta-se a classificação do centro de investigação com Muito Bom; a participação em diversos projectos de investigação, a existência de um Manual de Qualidade e a monitorização da qualidade dos programas, bem como do desempenho de docentes e não docentes. A vertente da internacionalização é aquela que continua a não dar muitos sinais de melhoria significativa, em especial ao nível da mobilidade.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

De um modo geral, as propostas de melhoria futura apresentadas pela instituição são oportunas e relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A instituição apresentou uma proposta de reestruturação curricular. Contudo ela não pode ser considerada, pois não cabe no âmbito deste procedimento.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A Universidade Católica Portuguesa - centro regional do Porto veio apresentar pronúncia no processo PERA/2021/0216207. Ora, após cuidadosa análise do texto, verifica-se que aquele não se debruça sobre a proposta da Comissão, que aliás foi a de re-acreditar sem condições o Curso de Mestrado em análise, mas antes se dedica a apresentar perspectivas e comentários às respostas que a Comissão deu em vários campos do seu relatório, carecendo assim de uma finalidade jurídica em sentido próprio. Assim, afigura-se inútil o exercício de responder de novo aos aspectos ora objecto de comentário, pois representam apenas as opiniões da Comissão em vista do conteúdo do Relatório apresentado pela referida instituição de ensino, não tendo servido de fundamento para atos que colocassem em causa os seus interesses, como seria o caso da proposta de recusa de acreditação ou do estabelecimento de condições. Admite-se que possam representar opiniões menos favoráveis sobre algumas questões relativas ao funcionamento do curso em causa, mas estão devidamente sustentadas no próprio relatório da Comissão.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O programa de mestrado, como resulta deste relatório, possui corpo docente especializado, mas com insuficiência na área de economia. O critério de corpo docente próprio não está cumprido, pois menos de 75% dos membros do corpo docente possuem vínculo estável com a instituição. Contudo,

os resultados obtidos nos últimos anos evidenciam a existência de razoável sucesso escolar. Os recursos humanos não docentes e os recursos materiais são adequados, no geral. A instituição possui um centro de investigação bem classificado, no domínio científico do programa e demonstra adoptar práticas de verificação contínua da qualidade do ensino. O nível de internacionalização pode ser melhorado.

O curso deve ser acreditado.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>